



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 154

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital - Outros .....	4
<b>Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Portarias .....	9
Resoluções .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 154

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 276, 05 de setembro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Retornar as servidoras públicas municipais abaixo listada, às suas funções do cargo de origem, a partir do dia 05 de setembro de 2024, Conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, em 05 de setembro de 2024.

**Vitória da Silva Menezes** - Auxiliar de Serviços Gerais.

**Willane Alexandrino Machado** - Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 05 de setembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 277, 05 de setembro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder as servidoras públicas municipais, readaptação de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 05 de setembro de 2024.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Edite Gonçalves Serra	Professora	Educação	10/09/2024 a 08/12/2024 (90 dias)
Joana Viliarva	Servente	Assistência Social	07/09/2024 a 05/12/2024 (90 dias)
Zelia Alves de Souza Gomes	Servente	Educação	02/09/2024 a 30/11/2024 (90 dias)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 05 de setembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 278, 05 de setembro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### R E S O L V E:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 154

Página 3 de 10

**Art. 1º** - Conceder as servidoras públicas municipais, afastamento de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 05 de setembro de 2024.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Ângela Silveira da Silva	Professora	Educação	29/08/2024 a 12/09/2024 (15 dias)
Ana Paula da Silva	Motorista	Educação	29/08/2024 a 11/09/2024 (14 dias)
Floripes Gomes Pedroso	Servente	Educação	26/08/2024 a 24/09/2024 (30 dias)
Lucimar Costa Bernardo	Merendeira	Educação	04/09/2024 a 03/10/2024 (30 dias)
Noeli Pinheiro de Almeida Escalante	Servente	Educação	21/08/2024 a 19/09/2024 (30 dias)
Raquel Rolon Jost	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	13/08/2024 a 05/09/2024 (24 dias)
Viviane Soares Cabelo	Professora	Educação	23/08/2024 a 21/09/2024 (30 dias)
Viviane Pereira Ribeiro	Professora	Educação	28/08/2024 a 26/10/2024 (60 dias)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 05 de setembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 154

Página 4 de 10

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Outros



#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

#### EDITAL N° 02/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação **em ordem alfabética**, de inscrições homologadas para Processo Seletivo nº 05/2024.

DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

##### CARGO: COZINHEIRA (O)

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
1	ALGELITA ALVES MIRANDA	26/01/1983	XXX.610.671-XX
2	GRACIELE DA CONCEIÇÃO NEVES VIANA	01/10/1993	XXX.448.861-XX
3	LUCIANA BONFA DE OLIVEIRA	21/12/1989	XXX.507.351-XX
4	ROSANGELA FABER DE LIMA MACIEL	23/12/1983	XXX.817.791-XX

Rio Brilhante – MS, 02 de setembro de 2024.

**MARIO CESAR FURLAN**  
**Presidente da ABRB**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 154

Página 5 de 10



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE EDITAL 03/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para Entrevista Técnica e Psicológica do Processo Seletivo nº 05/2024.

#### 1. DA ENTREVISTA TÉCNICA E PSICOLÓGICA.

- 1.1. A Entrevista Técnica ocorrerá na **quinta-feira, dia 05 de setembro de 2024**, na Associação Beneficente de Rio Brilhante, localizada na Avenida Lourival Barbosa, 1396, Centro.
- 1.2. O horário da entrevista seguirá conforme indicado no item 2 e será realizada por ordem de chegada.
- 1.3. Para a entrevista o candidato **DEVERÁ APRESENTAR UMA FOTO 3x4 ATUAL** e o Documento de Identidade original.
- 1.4. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

#### 2. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

**ENTREVISTA: DIA 05•SETEMBRO•2024, às 07h30min**

**CARGO: Cozinheira (o)**

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
1	ALGELITA ALVES MIRANDA	26/01/1983	XXX.610.671-XX
2	GRACIELE DA CONCEIÇÃO NEVES VIANA	01/10/1993	XXX.448.861-XX
3	LUCIANA BONFA DE OLIVEIRA	21/12/1989	XXX.507.351-XX
4	ROSANGELA FABER DE LIMA MACIEL	23/12/1983	XXX.817.791-XX

Rio Brilhante – MS, 02 de setembro de 2024.

**MARIO CESAR FURLAN**  
**Presidente da ABRB**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
**Hospital e Maternidade Rio Brilhante**

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209  
e-mail: [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 154

Página 6 de 10



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

#### EDITAL 04/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado De Contratação, Edital 05/2024.

#### 1. DOS RECURSOS

- 1.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação dentro de 01(um) dia útil a contar da divulgação dos resultados preliminares.
- 1.2. Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria, cujo modelo está no anexo I deste Edital.
- 1.3. Os recursos serão recebidos de forma gratuita na sede da Associação Beneficente de Rio Brilhante, localizada à Avenida Lourival Barbosa, nº 1396, Centro, Rio Brilhante/MS, setor Departamento de Recursos Humanos, **das 07h:00min às 13h:00min**.

#### 2. DO RESULTADO

##### CARGO: COZINHEIRA (O)

###### 2.1. Classificados:

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA + 2º ETAPA
1	LUCIANA BONFA DE OLIVEIRA	21/12/1989	XXX.507.351-XX	42
2	ROSANGELA FABER DE LIMA MACIEL	23/12/1983	XXX.817.791-XX	40

###### 2.2. Desclassificados:

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	ALGELITA ALVES MIRANDA	26/01/1983	XXX.610.671-XX
	GRACIELE DA CONCEIÇÃO NEVES VIANA	01/10/1993	XXX.448.861-XX

---

#### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:  
[rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 154

Página 7 de 10



Rio Brilhante – MS, 05 de setembro de 2024

**MARIO CESAR FURLAN**  
Presidente da ABRB

---

### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:  
[rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 154

Página 8 de 10



## **ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**Processo Seletivo Simplificado da Associação Beneficente de Rio Brilhante - Edital  
05/2024**

#### **Assinatura do Candidato**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
**Hospital e Maternidade Rio Brilhante**

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail: [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 154

Página 9 de 10

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 042/2024-PREVBRILHANTE

##### **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

##### **PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART 3º. E.C. nº 47/2005 a Sra. ELZA DE JESUS**

**BARBOSA** e dá outras providências, considerando o Parecer Jurídico da ACONPREV - Consultoria Previdenciária Ltda. - ME, e o parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos.

Considerando que o Município de Rio Brilhante/MS não realizou as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 na legislação de previdência de seus servidores, aplica-se as normas constitucionais anteriores a sua vigência, conforme prevê o disposto no art. 4º. § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.**

##### **RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **ELZA DE JESUS BARBOSA, Servente, Classe 1ª, Letra P, Nº 16**, da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, em cumprimento da legislação que disciplina a matéria: art. 3º Emenda Constitucional 47/2005, e art. 59, I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações.

**§1º** Os proventos deste benefício são integrais, constantes da matrícula nº 432 e Apostila de Proventos, sendo salário base, composto por:

I -**Horas normais** (Classe 1ª, Letra P, Nº 16) referente ao Anexo III, da Tabela de Promoção Horizontal dos servidores efetivos, da Lei nº 1.481/2007 e alterações - Plano de Cargos Carreira e Remuneração; Decreto nº 3.098, de 29 de julho de 1992, Decreto nº 32.590, de 12 de março de 2024 e Decreto nº 32.937, de 27 de junho de 2024;

II -**Adicional por tempo de serviço** à razão de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o salário base - Decreto nº 32.881 de 27 de maio de 2024 e Decreto nº 32.936, de 27 de junho de 2024.

**§2º** O valor dos proventos integrais da aposentadoria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também incluídos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do art. 3º, parágrafo único da E.C. nº 47/2005; inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em **01 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 05 de setembro de 2024

**EVONE BEZERRA ALVES**

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063 de 15/09/2021

**Resoluções**

#### **RESOLUÇÃO N° 018/2024, DO CONSELHO CURADOR, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**ASSUNTO:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 154

Página 10 de 10

### 1. Aprovação de contas.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

**O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRILHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes**

#### R E S O L V E

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do mês de julho/2024, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

**Art. 2º** Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da reunião do Conselho Curador de 30/08/2024, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 018/2024.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.*

Rio Brilhante (MS), 30 de agosto de 2024.

**Zélia Pereira Renovato da Silva**

Presidente do Conselho

**Alenice Pereira Ribeiro**

Vice-Presidente do Conselho

**Eloisa Vanderléia Zucão**

Membro do Conselho

**Edy Carolina Domingos de Mendonça**

Membro do Conselho

**Valderi da Silva Leite**

Membro do Conselho

**Sheila Fernandes Almeida**

Membro do Conselho